



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 88

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO Nº 657/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/ SP

TIPO MENOR PREÇO.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para serem utilizados nas manutenções necessárias nas repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

A Sessão pública se dará no dia e horários abaixo designados.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/08/2022 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/08/2022 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/08/2022 – Horas 09:05:00

Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será considerado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.pereiras.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi LS.Nº 89

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO nº 657/2022
PREGÃO nº 008/2022

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o **aplicativo "BBMNET Licitações"**, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 OBJETO: “Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para serem utilizados nas manutenções necessárias nas repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade”.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.2 – EDUCAÇÃO 25%

Função Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi PLS.Nº 90

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236500042.016 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236100062.021 – Manutenção da Cozinha Piloto e Padaria Municipal

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.3 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Função Programática: 133920052.024 – Manutenção da Secretaria Cultura e Turismo

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.4 – SECRETARIA DO ESPORTE

Função Programática: 2781200072.029 – Manutenção da Secretaria do Esporte

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040092.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.7 – LOGRADOUROS PUBLICOS E OBRAS

Função Programática: 1545100112.041 – Manutenção de Obras e Serviços

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

LS.Nº 91

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Função Programática: 2645200112.042 – Manutenção das Vias Públicas
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.8 – TRANSPORTE E SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

Função Programática: 2678200122.047 – Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.9 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função Programática: 1854100132.049 – Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
Função Programática: 2060600132.048 – Manutenção de Agricultura
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.10 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO

Função Programática: 0618100142.050 – Manutenção e Obra Pública
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
Função Programática: 2645200112.051 – Manutenção e Desenvolvimento do Trânsito
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Função Programática: 1236100152.053 – Manutenção do FUNDEB 30%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Função Programática: 1236500152.055 – Manutenção Ensino Infantil 30%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 92

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do último dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.2. Os esclarecimentos também poderão ser realizados junto ao site www.bbmnetlicitacoes.com.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.2.1. No caso de pedidos de esclarecimento realizados por meio da Plataforma eletrônica, o pregoeiro responderá no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnação ao edital por intermédio do e-mail licitacao@pereiras.sp.gov.br aos cuidados do Departamento de Licitações ou protocoladas no Setor de Licitações, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 h, no Paço Municipal ou pelo telefone (14) 3888 8100.

5.2 – De acordo com artigo 4º §2º da lei geral das licitações 8666/1993 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 93

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.1.1 - Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6.1.2 - Para os Itens reservados, somente poderão participar microempresas, empresas de pequeno porte, e micro empreendedores individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br). Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.

6.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

6.2.1 - Que estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2.4 - Que estejam sob processo de falência judicialmente decretada.

6.2.5 - Que isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação, do pregoeiro ou equipe de apoio.

6.2.7 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pereiras, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e)



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 94

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

6.2.8 - De empresas impedidas de licitar e contratar com o município de Pereiras, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

6.2.9 - De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi LS.Nº 95

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 - As propostas de preço **deverão ser encaminhadas** eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 96

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

condições:

a) - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

b) - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO E TOTAL.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante **deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica**, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

PLS. Nº 9f

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

11.4 - A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1- O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“menor preço”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital) verificando sua conformidade, e informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 98

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus **valores unitários e totais** ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1- Todos os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2 - Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo informado via CHAT, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará à desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 99

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

13.4- Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, também deverão ser relacionados e apresentados no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, município de Pereiras/ SP – CEP 18.580-000, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, em **até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1- Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

13.6.2.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.6.2.3 - Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. N° 100

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

13.6.2.4 - Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação JUDICIAL: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação EXTRAJUDICIAL: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(as) jurídica(as) de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento. Neste caso é possível a soma de atestados.

13.8 - Declaração Conjunta que atende ao edital, não está impedido de transacionar com a administração, não foi declarada inidônea e não incorre de fatos impeditivos conforme **ANEXO II**- deste edital.

13.8.1 – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital conforme **Anexo III** do Edital.

13.8.2 – Carta de Apresentação das propostas final devidamente preenchida – conforme **Anexo IV** deste Edital.

13.8.3 – Modelo de Declaração de Responsabilidade sobre os atos e documentos – conforme **Anexo V** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLS. Nº 101

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

13.8.4 – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), conforme **Anexo VI** deste Edital.

13.8.5 – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar que possa inviabilizar a contratação conforme o **Anexo VII**, deste Edital.

13.8.6 – Ficha técnica descritiva do objeto, conforme **Anexo VIII** deste Edital.

13.8.7 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.8 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes **deverão indicar no sistema eletrônico de licitações**, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou (micro empreendedor individual) MEI.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **LS. Nº 102**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da MEI, mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou (micro empreendedor individual) MEI, que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou (micro empreendedor individual) MEI, que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “**chat de mensagens**”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS.Nº 103

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

15 – DOS RECURSOS

15.1- Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Pereiras, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151, Centro, município de Pereiras, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - Após a Homologação será formalizada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS descrita no Anexo IX deste Edital.

17.2 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Ata de Registro de Preços.

17.3 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 104

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

da Ata de Registro de Preços, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.4 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura Ata de Registro de Preços ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicada as penalidades cabíveis, seguida da convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital. Em regra o empenho será digitalizado e enviado ao cliente para assegurar o recebimento e garantia da entrega do produto.

17.5 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.6 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado em Ata de Registro de Preços.

17.7 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irrevogável, salvo provocação e comprovação da variação de valor de mercado.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

9.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 105

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

partir da data da solicitação feita pela Secretaria responsável, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria responsável.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado por funcionários indicados pela Secretaria solicitante, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – Prazo de entrega dos produtos deverá ser no máximo em 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado Municipal, sito à Avenida Cel. José Bonini, nº 220 – Centro, Pereiras/SP, após a solicitação expedida.

21.5 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Pereiras, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 106

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1- Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo esta administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 107

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Pereiras, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 108

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

será o da Comarca de Conchas/ SP.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.14.9 – Anexo IX - Minuta de Ata de registro de Preços


MIGUEL TOMAZELA
PREFEITO MUNICIPAL

Pereiras, 02 de Agosto de 2022.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 109

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para serem utilizadas nas manutenções necessárias nas repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.	R\$ 2.086.360,51

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda desta administração, no que se refere a reparos necessários nesta municipalidade.

OBSERVAÇÃO: Prazo de entrega dos produtos deverá ser **no máximo em 10 (dez) dias**, no Almoxarifado Municipal, sito à Avenida Cel José Bonini, nº 220 – Centro, Pereiras/SP, após a solicitação expedida.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE 01 – PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água raz 51	75	uni	R\$ 129,33	R\$ 9.699,75
02	Broxa retangular	37	uni	R\$ 19,33	R\$ 715,21
03	Esmalte sintético 3,600	60	uni	R\$ 172,33	R\$ 10.339,80
04	Fundo preparador 181	37	uni	R\$ 289,00	R\$ 10.693,00
05	Garfo para rolo	37	uni	R\$ 16,00	R\$ 592,00
06	Látex acrílico cores 181	225	uni	R\$ 297,67	R\$ 66.975,75
07	Lixa ferro 100	225	uni	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
08	Lixa ferro 220	150	un'	R\$ 4,33	R\$ 649,50
09	Lixa ferro 60	225	uni	R\$ 4,33	R\$ 974,25
10	Lixa massa 100	225	uni	R\$ 4,00	R\$ 900,00
11	Lixa massa 200	300	uni	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
12	Lixa massa 60	225	uni	R\$ 4,67	R\$ 1.050,75
13	Massa acrílica pva 181	75	uni	R\$ 60,33	R\$ 4.524,75
14	Massa pva barrica 25kg	150	uni	R\$ 148,00	R\$ 22.200,00
15	Polisten imbuia 3,600	37	uni	R\$ 156,33	R\$ 5.784,21
16	Polisten transparente 3,600	60	uni	R\$ 174,67	R\$ 10.480,20
17	Resina acrílica base de água 181	22	uni	R\$ 224,00	R\$ 4.928,00
18	Rolo espuma 15 cm	75	uni	R\$ 206,33	R\$ 15.474,75
19	Rolo espuma 9cm rolo espuma 15cm	75	uni	R\$ 16,33	R\$ 1.224,75
20	Rolo para pintura 15cm lã	75	uni	R\$ 21,67	R\$ 1.625,25
21	Rolo para pintura 23cm lã	75	uni	R\$ 30,33	R\$ 2.274,75
22	Selador 181	150	uni	R\$ 87,67	R\$ 13.150,50
23	Textura lisa 25kg	150	uni	R\$ 161,00	R\$ 24.150,00
24	Textura barrica 25kg	150	uni	R\$ 98,67	R\$ 14.800,50
25	Thinner 51	75	uni	R\$ 108,67	R\$ 8.150,25
26	Tinta viária de marcação 181 amarelo	60	un	R\$ 793,67	R\$ 47.620,20
27	Tinta viária de marcação 181 branco	45	uni	R\$ 793,67	R\$ 35.715,15
28	Tinta piso acrílico 181	112	uni	R\$ 432,67	R\$ 48.459,04



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 110

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

29	Tinta piso acrílico cores 18L	75	uni	R\$ 441,00	R\$ 33.075,00
30	Trincha pincel 1 1/2	75	uni	R\$ 13,67	R\$ 1.025,25
31	Trincha pincel 2	37	uni	R\$ 16,00	R\$ 592,00
32	Trincha pincel 4	22	uni	R\$ 18,00	R\$ 396,00
33	Verniz imbuia 3,600	52	uni	R\$ 191,00	R\$ 9.932,00
34	Verniz mogno 3,600	52	uni	R\$ 191,00	R\$ 9.932,00
35	Verniz transparente 3,600	75	uni	R\$ 212,67	R\$ 15.950,25
36	Fundo galvite 3,600	37	uni	R\$ 194,00	R\$ 7.178,00
37	Esmalte epoxi 3,600	52	uni	R\$ 364,67	R\$ 18.962,84

LOTE 02- PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	Porta lisa 80cm verniz	75	uni	R\$ 329,33	R\$ 24.699,75
39	Porta lisa 70cm verniz	75	uni	R\$ 337,67	R\$ 25.325,25
40	Batente 4x14x80	75	uni	R\$ 327,67	R\$ 24.575,25
41	Batente 4x14x70	75	uni	R\$ 319,33	R\$ 23.949,75
42	Fechadura externa	75	uni	R\$ 130,00	R\$ 9.750,00
43	Fechadura interna	75	uni	R\$ 79,33	R\$ 5.949,75
44	Fechadura WC	75	uni	R\$ 92,33	R\$ 6.924,75
45	Dobradiça 3.1 2x3	75	uni	R\$ 33,33	R\$ 2.499,75

LOTE 03- PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	Areia fina branca para reboco	187	mt	R\$ 179,00	R\$ 33.473,00
47	Areia grossa (tipo salmorrão)	375	mt	R\$ 186,67	R\$ 70.001,25
48	Areia média	204	mt	R\$ 187,33	R\$ 38.215,32
49	Pedra I	429	mt	R\$ 174,33	R\$ 74.787,57
50	Pedrisco	131	mt	R\$ 199,67	R\$ 26.156,77
51	Saibro	67	mt	R\$ 95,33	R\$ 6.387,11
52	Pedra lajão	409	mt	R\$ 63,67	R\$ 26.041,03
53	Argamassa adesiva p/ piso saco de 20kg	150	uni	R\$ 21,97	R\$ 3.295,50
54	Argamassa adesiva pisos (piso sobre piso)	56	uni	R\$ 68,67	R\$ 3.845,52
55	Cal hidratada 20kg	300	uni	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
56	Cal pra pintura saco de 08kg	22	uni	R\$ 13,00	R\$ 286,00
57	Cimento CP II-E-32-50KG	750	uni	R\$ 48,00	R\$ 36.000,00

LOTE 04- PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	Bloco cerâmica 11,5x14x24cm	11.250	pç	R\$ 1,77	R\$ 19.912,50
59	Bloco cerâmica 9x19x19cm	11.250	pç	R\$ 1,77	R\$ 19.912,50
60	Canaleta de alvenaria de 11cm	450	uni	R\$ 2,83	R\$ 1.273,50
61	Canaleta de alvenaria de 20cm	450	uni	R\$ 2,83	R\$ 1.273,50
62	Tijolo maciço comum	15.000	uni	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00
63	Telha fibrocimento 1,10x2,44	78	uni	R\$ 109,00	R\$ 8.502,00
64	Telha cerâmica tipo romana	7.500	uni	R\$ 2,13	R\$ 15.975,00
65	Telha fibrocimento 2.44x50	56	uni	R\$ 31,67	R\$ 1.773,52

LOTE 05- PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	Azulejo 20x30cm	375	mt	R\$ 51,67	R\$ 19.376,25
67	Piso cerâmico pl3- peça de 40x42cm	525	mt	R\$ 51,67	R\$ 27.126,75
68	Piso cerâmico pl4- peça de 40x42cm	375	mt	R\$ 51,67	R\$ 19.376,25



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 111

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LOTE 06- PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	Tubo esgoto 150mm pvc	52	uni	R\$ 301,67	R\$ 15.686,84
70	Tubo esgoto 100mm pvc	90	uni	R\$ 172,67	R\$ 15.540,30
71	Tubo esgoto 75mm pvc	52	uni	R\$ 132,67	R\$ 6.898,84
72	Tubo esgoto 50mm pvc	75	uni	R\$ 92,67	R\$ 6.950,25
73	Tubo esgoto 40mm pvc	37	uni	R\$ 90,00	R\$ 3.330,00
74	Tubo soldável 60mm pvc	30	uni	R\$ 173,00	R\$ 5.190,00
75	Tubo soldável 50mm pvc	52	uni	R\$ 140,00	R\$ 7.280,00
76	Tubo soldável 32mm pvc	30	uni	R\$ 110,33	R\$ 3.309,90
77	Tubo soldável 25mm pvc	150	uni	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
78	Joelho esgoto 150x90	07	uni	R\$ 116,00	R\$ 812,00
79	Joelho esgoto 150x45	07	uni	R\$ 78,67	R\$ 550,69
80	TEE esgoto 150mm	07	uni	R\$ 82,33	R\$ 576,31
81	Redução excêntrica 150x100	15	unf	R\$ 97,67	R\$ 1.465,05
82	Redução excêntrica 100x50	22	uni	R\$ 36,00	R\$ 792,00
83	Joelho esgoto 100x90	37	uni	R\$ 13,67	R\$ 505,79
84	Joelho esgoto 100x45	22	uni	R\$ 18,67	R\$ 410,74
85	Joelho esgoto 75x90	22	uni	R\$ 18,33	R\$ 403,26
86	Joelho esgoto 75x45	15	uni	R\$ 28,33	R\$ 424,95
87	Joelho esgoto 50x90	37	uni	R\$ 14,07	R\$ 520,59
88	Joelho esgoto 40x90	37	uni	R\$ 9,83	R\$ 363,71
89	Joelho esgoto 40x45	37	uni	R\$ 11,67	R\$ 431,79
90	TEE esgoto 100mm	30	uni	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
91	TEE esgoto 75mm	22	uni	R\$ 27,67	R\$ 608,74
92	TEE esgoto 50mm	37	uni	R\$ 22,67	R\$ 838,79
93	TEE esgoto 40mm	37	uni	R\$ 11,33	R\$ 419,21
94	Luva esgoto 150mm	15	uni	R\$ 70,33	R\$ 1.054,95
95	Luva esgoto 100mm	37	uni	R\$ 19,33	R\$ 715,21
96	Luva esgoto 75mm	37	uni	R\$ 14,33	R\$ 530,21
97	Luva esgoto 50mm	37	uni	R\$ 11,33	R\$ 419,21
98	Luva esgoto 40mm	37	uni	R\$ 7,97	R\$ 294,89
99	Joelho soldável 60x90	18	uni	R\$ 66,00	R\$ 1.188,00
100	Joelho soldável 60x45	15	uni	R\$ 60,33	R\$ 904,95
101	Joelho soldável 50x90	37	uni	R\$ 10,30	R\$ 381,10
102	Joelho soldável 50x45	37	uni	R\$ 14,00	R\$ 518,00
103	Joelho soldável 32x90	37	uni	R\$ 11,00	R\$ 407,00
104	Joelho soldável 25x90	112	uni	R\$ 2,47	R\$ 276,64
105	Joelho soldável 25x45	75	uni	R\$ 2,83	R\$ 212,25
106	TEE soldável 50mm	37	un"	R\$ 24,33	R\$ 900,21
107	TEE soldável 60mm	15	uni	R\$ 91,67	R\$ 1.375,05
108	TEE soldável 32mm	07	uni	R\$ 13,33	R\$ 93,31
109	TEE soldável 25mm	75	uni	R\$ 4,23	R\$ 317,25
110	Luva soldável 60mm	15	uni	R\$ 42,67	R\$ 640,05
111	Luva soldável 50mm	37	uni	R\$ 12,23	R\$ 452,51
112	Luva soldável 32mm	18	uni	R\$ 9,63	R\$ 173,34
113	Luva soldável 25mm	75	un'	R\$ 2,37	R\$ 177,75
114	Bucha soldável 50x25	37	uni	R\$ 9,00	R\$ 333,00
115	Luva soldável correr 50mm	22	uni	R\$ 77,33	R\$ 1.701,26
116	Bucha soldável correr 25mm	22	un	R\$ 28,00	R\$ 616,00
117	Joelho azul 25x25x90 rosca	37	un	R\$ 15,67	R\$ 579,79
118	Joelho azul 25x20x90 rosca	37	un	R\$ 20,33	R\$ 752,21



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 112

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

119	TEE azul 25mm rosca	37	uni	R\$ 18,67	R\$ 690,79
120	TEE azul 20mm rosca	18	uni	R\$ 21,67	R\$ 390,06
121	Luva azul 25mm rosca	18	uni	R\$ 16,00	R\$ 288,00
122	Luva azul 25x20 rosca	18	uni	R\$ 17,00	R\$ 306,00
123	Caixa sifonada 15x15x50	18	uni	R\$ 48,33	R\$ 869,94
124	Caixa sifonada 100x100x50	18	uni	R\$ 32,33	R\$ 581,94

LOTE 07- PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
125	Cabo flexível 10mm preto	18	uni	R\$ 1.049,67	R\$ 18.894,06
126	Cabo flexível 10mm azul	18	uni	R\$ 1.052,33	R\$ 18.941,94
127	Cabo flexível 16mm azul	03	uni	R\$ 1.983,00	R\$ 5.949,00
128	Cabo flexível 6mm preto	26	uni	R\$ 593,00	R\$ 15.418,00
129	Cabo flexível 6mm azul	26	uni	R\$ 593,00	R\$ 15.418,00
130	Cabo flexível 4mm azul	22	uni	R\$ 442,33	R\$ 9.731,26
131	Cabo flexível 4mm preto	22	uni	R\$ 442,33	R\$ 9.731,26
132	Cabo flexível 4mm vermelho	22	uni	R\$ 442,33	R\$ 9.731,26
133	Cabo flexível 2.5mm cores	112	uni	R\$ 288,00	R\$ 32.256,00
134	Cabo flexível 1.5mm cores	75	uni	R\$ 194,00	R\$ 14.550,00
135	Lâmpada 20w led	300	uni	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
136	Lâmpada 30w led	150	uni	R\$ 48,67	R\$ 7.300,50
137	Lâmpada 40w led	75	uni	R\$ 62,63	R\$ 4.697,25
138	Lâmpada 50w led	37	uni	R\$ 101,33	R\$ 3.749,21
139	Lâmpada 12w led	75	uni	R\$ 15,33	R\$ 1.149,75
140	Lâmpada 15w led	225	uni	R\$ 22,82	R\$ 5.134,50
141	Fita isolante 19x20mts	45	uni	R\$ 20,15	R\$ 906,75
142	Fita isolante 19x10mts	45	uni	R\$ 20,70	R\$ 931,50

LOTE 08- PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
143	Ferro ca-50-1/2 -12metros	37	uni	R\$ 140,67	R\$ 5.204,79
144	Ferro ca-50-1/4-12metros	150	uni	R\$ 48,33	R\$ 7.249,50
145	Ferro ca-50-3/16-12metros	150	uni	R\$ 28,67	R\$ 4.300,50
146	Ferro ca-50 3/8-12metros	112	uni	R\$ 117,67	R\$ 13.179,04
147	Ferro ca-50-5/16-12metros	112	uni	R\$ 82,67	R\$ 9.259,04
148	Treliça h12	187	uni	R\$ 139,00	R\$ 25.993,00
149	Treliça h8	112	uni	R\$ 84,00	R\$ 9.408,00
150	Malha pop 20x3x20mm	75	uni	R\$ 126,00	R\$ 9.450,00
151	Arame recozido torcido -n18	75	uni	R\$ 45,65	R\$ 3.423,75

LOTE 09- PLANILHA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
152	Sifão universal	75	uni	R\$ 21,63	R\$ 1.622,25
153	Engate flexível 40mm	75	uni	R\$ 16,67	R\$ 1.250,25
154	Engate flexível 60mm	37	uni	R\$ 20,70	R\$ 765,90
155	Torneira de jardim 3/4	45	uni	R\$ 49,10	R\$ 2.209,50
156	Torneira pia pvc bica móvel 3/4	37	uni	R\$ 111,67	R\$ 4.131,79
157	Torneira tanque 3/4 pvc	37	uni	R\$ 67,33	R\$ 2.491,21
158	Torneira metal 3/4 bica móvel	37	uni	R\$ 176,00	R\$ 6.512,00
159	Torneira pvc máquina de lavar 3/4	15	uni	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
160	Torneira de esfera jardim 3/4	37	uni	R\$ 45,00	R\$ 1.665,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 113

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

161	Caixa da agua polietileno 1000litros	07	uni	R\$ 573,33	R\$ 4.013,31
162	Caixa da agua polietileno 500litros	07	uni	R\$ 385,33	R\$ 2.697,31
163	Caixa da agua polietileno 250litros	07	uni	R\$ 373,00	R\$ 2.611,00
164	Caixa de descarga 9litros universal	15	uni	R\$ 86,10	R\$ 1.291,50
165	Bacia sanitária convencional	15	uni	R\$ 242,63	R\$ 3.639,45
166	Bacia caixa acoplada convencional	22	uni	R\$ 521,67	R\$ 11.476,74
167	Base válvula Hidra	15	uni	R\$ 137,67	R\$ 2.065,05
168	Reparo válvula Hidra	22	uni	R\$ 119,00	R\$ 2.618,00
169	Reparo válvula Astra	22	uni	R\$ 102,00	R\$ 2.244,00
170	Chuveiro ducha quente Lorenzetti 110/220	30	uni	R\$ 91,63	R\$ 2.748,90
171	Resistência ducha quente Lorenzetti 110/220	37	uni	R\$ 38,70	R\$ 1.431,90
172	Mangueira trançada jardim cores 1/2	750	mts	R\$ 6,33	R\$ 4.747,50
173	Adesivo de pvc 175g	45	uni	R\$ 39,17	R\$ 1.762,65
174	Adesivo de pvc 75g	37	uni	R\$ 18,77	R\$ 694,49
175	Adesivo de pvc 17g	52	uni	R\$ 9,00	R\$ 468,00
176	Durepoxi 250g	15	uni	R\$ 33,20	R\$ 498,00
177	Massa calafetar 250g	07	uni	R\$ 21,63	R\$ 151,41
178	Cadeado 25mm	07	uni	R\$ 29,00	R\$ 203,00
179	Cadeado 40mm	18	uni	R\$ 82,33	R\$ 1.481,94
180	Cadeado 30mm	18	uni	R\$ 41,33	R\$ 743,94
181	Cadeado 20mm	18	uni	R\$ 25,00	R\$ 450,00
182	Cadeado 50mm	18	uni	R\$ 80,33	R\$ 1.445,94
183	Lavatório toga com coluna	22	uni	R\$ 225,33	R\$ 4.957,26
184	Pia mármore sintético 1.50	07	uni	R\$ 344,67	R\$ 2.412,69
185	Pia mármore sintético 1.80	07	uni	R\$ 525,33	R\$ 3.677,31
186	Pia mármore sintético 1.20	07	uni	R\$ 467,00	R\$ 3.269,00
187	Fita veda rosca 18mmx50mts	37	uni	R\$ 15,00	R\$ 555,00
188	Fita veda rosca 18mmx25mts	37	uni	R\$ 9,33	R\$ 345,21
189	Assento sanitário universal	37	uni	R\$ 95,67	R\$ 3.539,79
190	Prego 15x15	37	uni	R\$ 30,30	R\$ 1.121,10
191	Prego 17x21	37	uni	R\$ 28,67	R\$ 1.060,79
192	Prego 18x27	37	uni	R\$ 35,33	R\$ 1.307,21
193	Prego 20x30	37	uni	R\$ 31,00	R\$ 1.147,00
194	Luva de mão látex	75	uni	R\$ 18,67	R\$ 1.400,25
195	Luva de mão pigmentada pano	75	uni	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
196	Folha de serra	75	uni	R\$ 11,63	R\$ 872,25
197	Carrinho de mão universal	15	uni	R\$ 290,33	R\$ 4.354,95
198	Lubrificante lub 300ml	37	uni	R\$ 38,00	R\$ 1.406,00
199	Plafon branco com soquete	75	uni	R\$ 12,67	R\$ 950,25
200	Canaleta dupla face 20x10	75	uni	R\$ 21,67	R\$ 1.625,25
201	Mangueira preta 3/4	15	uni	R\$ 443,00	R\$ 6.645,00
202	Corrugado 3/3	18	uni	R\$ 131,00	R\$ 2.358,00
203	Enxada universal com cabo	22	uni	R\$ 96,97	R\$ 2.133,34
204	Pá de bico universal com cabo	22	uni	R\$ 75,83	R\$ 1.668,26
205	Chibanca universal com cabo	22	uni	R\$ 93,67	R\$ 2.060,74

LOTE 10 – PLANILHA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
206	Água raz 51	25	uni	R\$ 129,33	R\$ 3.233,25
207	Broxa retangular	13	uni	R\$ 19,33	R\$ 251,29
208	Esmalte sintético 3,600	20	uni	R\$ 172,33	R\$ 3.446,60
209	Fundo preparador 181	13	uni	R\$ 289,00	R\$ 3.757,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

PLS. Nº 114

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

210	Garfo para rolo	13	uni	R\$ 16,00	R\$ 208,00
211	Látex acrílico cores 181	75	uni	R\$ 297,67	R\$ 22.325,25
212	Lixa ferro 100	75	uni	R\$ 5,00	R\$ 375,00
213	Lixa ferro 220	50	un'	R\$ 4,33	R\$ 216,50
214	Lixa ferro 60	75	uni	R\$ 4,33	R\$ 324,75
215	Lixa massa 100	75	uni	R\$ 4,00	R\$ 300,00
216	Lixa massa 200	100	uni	R\$ 4,33	R\$ 433,00
217	Lixa massa 60	75	uni	R\$ 4,67	R\$ 350,25
218	Massa acrílica pva 181	25	uni	R\$ 60,33	R\$ 1.508,25
219	Massa pva barrica 25kg	50	uni	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
220	Polisten imbuia 3,600	13	uni	R\$ 156,33	R\$ 2.032,29
221	Polisten transparente 3,600	20	uni	R\$ 174,67	R\$ 3.493,40
222	Resina acrílica base de água 181	08	uni	R\$ 224,00	R\$ 1.792,00
223	Rolo espuma 15 cm	25	uni	R\$ 206,33	R\$ 5.158,25
224	Rolo espuma 9cm rolo espuma 15cm	25	uni	R\$ 16,33	R\$ 408,25
225	Rolo para pintura 15cm lã	25	uni	R\$ 21,67	R\$ 541,75
226	Rolo para pintura 23cm lã	25	uni	R\$ 30,33	R\$ 758,25
227	Selador 181	50	uni	R\$ 87,67	R\$ 4.383,50
228	Textura lisa 25kg	50	uni	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
229	Textura barrica 25kg	50	uni	R\$ 98,67	R\$ 4.933,50
230	Thinner 51	25	uni	R\$ 108,67	R\$ 2.716,75
231	Tinta viária de marcação 181 amarelo	20	un	R\$ 793,67	R\$ 15.873,40
232	Tinta viária de marcação 181 branco	15	uni	R\$ 793,67	R\$ 11.905,05
233	Tinta piso acrílico 181	38	uni	R\$ 432,67	R\$ 16.441,46
234	Tinta piso acrílico cores 18L	25	uni	R\$ 441,00	R\$ 11.025,00
235	Trincha pincel 1 1/2	25	uni	R\$ 13,67	R\$ 341,75
236	Trincha pincel 2	13	uni	R\$ 16,00	R\$ 208,00
237	Trincha pincel 4	08	uni	R\$ 18,00	R\$ 144,00
238	Verniz imbuia 3,600	18	uni	R\$ 191,00	R\$ 3.438,00
239	Verniz mogno 3,600	18	uni	R\$ 191,00	R\$ 3.438,00
240	Verniz transparente 3,600	25	uni	R\$ 212,67	R\$ 5.316,75
241	Fundo galvite 3,600	13	uni	R\$ 194,00	R\$ 2.522,00
242	Esmalte epoxi 3,600	18	uni	R\$ 364,67	R\$ 6.564,06

LOTE 11 - PLANILHA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
243	Porta lisa 80cm verniz	25	uni	R\$ 329,33	R\$ 8.233,25
244	Porta lisa 70cm verniz	25	uni	R\$ 337,67	R\$ 8.441,75
245	Batente 4x14x80	25	uni	R\$ 327,67	R\$ 8.191,75
246	Batente 4x14x70	25	uni	R\$ 319,33	R\$ 7.983,25
247	Fechadura externa	25	uni	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
248	Fechadura interna	25	uni	R\$ 79,33	R\$ 1.983,25
249	Fechadura WC	25	uni	R\$ 92,33	R\$ 2.308,25
250	Dobradiça 3.1 2x3	25	uni	R\$ 33,33	R\$ 833,25

LOTE 12 - PLANILHA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
251	Areia fina branca para reboco	63	mt	R\$ 179,00	R\$ 11.277,00
252	Areia grossa (tipo salmorrão)	125	mt	R\$ 186,67	R\$ 23.333,75
253	Areia média	69	mt	R\$ 187,33	R\$ 12.925,77
254	Pedra I	144	mt	R\$ 174,33	R\$ 25.103,52
255	Pedrisco	44	mt	R\$ 199,67	R\$ 8.785,48



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi PLS. Nº 115

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

256	Saibro	23	mt	R\$ 95,33	R\$ 2.192,59
257	Pedra lajão	137	mt	R\$ 63,67	R\$ 8.722,79
258	Argamassa adesiva p/ piso saco de 20kg	50	uni	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
259	Argamassa adesiva pisos (piso sobre piso)	19	uni	R\$ 68,67	R\$ 1.304,73
260	Cal hidratada 20kg	100	uni	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
261	Cal pra pintura saco de 08kg	08	uni	R\$ 13,00	R\$ 104,00
262	Cimento CP II-E-32-50KG	250	uni	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00

LOTE 13 - PLANILHA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
263	Bloco cerâmica 11,5x14x24cm	3750	pç	R\$ 1,77	R\$ 6.637,50
264	Bloco cerâmica 9x19x19cm	3750	pç	R\$ 1,77	R\$ 6.637,50
265	Canaleta de alvenaria de 11cm	150	uni	R\$ 2,83	R\$ 424,50
266	Canaleta de alvenaria de 20cm	150	uni	R\$ 2,83	R\$ 424,50
267	Tijolo maciço comum	5000	uni	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
268	Telha fibrocimento 1,10x2,44	27	uni	R\$ 109,00	R\$ 2.943,00
269	Telha cerâmica tipo romana	2500	uni	R\$ 2,13	R\$ 5.325,00
270	Telha fibrocimento 2.44x50	19	uni	R\$ 31,67	R\$ 601,73

LOTE 14 - PLANILHA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
271	Azulejo 20x30cm	125	mt	R\$ 51,67	R\$ 6.458,75
272	Piso cerâmico pl3- peça de 40x42cm	175	mt	R\$ 51,67	R\$ 9.042,25
273	Piso cerâmico pl4- peça de 40x42cm	125	mt	R\$ 51,67	R\$ 6.458,75

LOTE 15 - PLANILHA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
274	Tubo esgoto 150mm pvc	18	uni	R\$ 301,67	R\$ 5.430,06
275	Tubo esgoto 100mm pvc	30	uni	R\$ 172,67	R\$ 5.180,10
276	Tubo esgoto 75mm pvc	18	uni	R\$ 132,67	R\$ 2.388,06
277	Tubo esgoto 50mm pvc	25	uni	R\$ 92,67	R\$ 2.316,75
278	Tubo esgoto 40mm pvc	13	uni	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
279	Tubo soldável 60mm pvc	10	uni	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
280	Tubo soldável 50mm pvc	18	uni	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
281	Tubo soldável 32mm pvc	10	uni	R\$ 110,33	R\$ 1.103,30
282	Tubo soldável 25mm pvc	50	uni	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
283	Joelho esgoto 150x90	03	uni	R\$ 116,00	R\$ 348,00
284	Joelho esgoto 150x45	03	uni	R\$ 78,67	R\$ 236,01
285	TEE esgoto 150mm	03	uni	R\$ 82,33	R\$ 246,99
286	Redução excêntrica 150x100	05	unf	R\$ 97,67	R\$ 488,35
287	Redução excêntrica 100x50	08	uni	R\$ 36,00	R\$ 288,00
288	Joelho esgoto 100x90	13	uni	R\$ 13,67	R\$ 177,71
289	Joelho esgoto 100x45	08	uni	R\$ 18,67	R\$ 149,36
290	Joelho esgoto 75x90	08	uni	R\$ 18,33	R\$ 146,64
291	Joelho esgoto 75x45	05	uni	R\$ 28,33	R\$ 141,65
292	Joelho esgoto 50x90	13	uni	R\$ 14,07	R\$ 182,91
293	Joelho esgoto 40x90	13	uni	R\$ 9,83	R\$ 127,79
294	Joelho esgoto 40x45	13	uni	R\$ 11,67	R\$ 151,71
295	TEE esgoto 100mm	10	uni	R\$ 36,33	R\$ 363,30
296	TEE esgoto 75mm	8	uni	R\$ 27,67	R\$ 221,36
297	TEE esgoto 50mm	13	uni	R\$ 22,67	R\$ 294,71
298	TEE esgoto 40mm	13	uni	R\$ 11,33	R\$ 147,29
299	Luva esgoto 150mm	05	uni	R\$ 70,33	R\$ 351,65



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi F.L.S. Nº 116

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

300	Luva esgoto 100mm	13	uni	R\$ 19,33	R\$ 251,29
301	Luva esgoto 75mm	13	uni	R\$ 14,33	R\$ 186,29
302	Luva esgoto 50mm	13	uni	R\$ 11,33	R\$ 147,29
303	Luva esgoto 40mm	13	uni	R\$ 7,97	R\$ 103,61
304	Joelho soldável 60x90	07	uni	R\$ 66,00	R\$ 462,00
305	Joelho soldável 60x45	05	uni	R\$ 60,33	R\$ 301,65
306	Joelho soldável 50x90	13	uni	R\$ 10,30	R\$ 133,90
307	Joelho soldável 50x45	13	uni	R\$ 14,00	R\$ 182,00
308	Joelho soldável 32x90	13	uni	R\$ 11,00	R\$ 143,00
309	Joelho soldável 25x90	38	uni	R\$ 2,47	R\$ 93,86
310	Joelho soldável 25x45	25	uni	R\$ 2,83	R\$ 70,75
311	TEE soldável 50mm	13	un"	R\$ 24,33	R\$ 316,29
312	TEE soldável 60mm	05	uni	R\$ 91,67	R\$ 458,35
313	TEE soldável 32mm	03	uni	R\$ 13,33	R\$ 39,99
314	TEE soldável 25mm	25	uni	R\$ 4,23	R\$ 105,75
315	Luva soldável 60mm	05	uni	R\$ 42,67	R\$ 213,35
316	Luva soldável 50mm	13	uni	R\$ 12,23	R\$ 158,99
317	Luva soldável 32mm	07	uni	R\$ 9,63	R\$ 67,41
318	Luva soldável 25mm	25	un'	R\$ 2,37	R\$ 59,25
319	Bucha soldável 50x25	13	uni	R\$ 9,00	R\$ 117,00
320	Luva soldável correr 50mm	08	uni	R\$ 77,33	R\$ 618,64
321	Bucha soldável correr 25mm	08	un	R\$ 28,00	R\$ 224,00
322	Joelho azul 25x25x90 rosca	13	un	R\$ 15,67	R\$ 203,71
323	Joelho azul 25x20x90 rosca	13	un	R\$ 20,33	R\$ 264,29
324	TEE azul 25mm rosca	13	uni	R\$ 18,67	R\$ 242,71
325	TEE azul 20mm rosca	07	uni	R\$ 21,67	R\$ 151,69
326	Luva azul 25mm rosca	07	uni	R\$ 16,00	R\$ 112,00
327	Luva azul 25x20 rosca	07	uni	R\$ 17,00	R\$ 119,00
328	Caixa sifonada 15x15x50	07	uni	R\$ 48,33	R\$ 338,31
329	Caixa sifonada 100x100x50	07	uni	R\$ 32,33	R\$ 226,31

LOTE 16 - PLANILHA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
330	Cabo flexível 10mm preto	07	uni	R\$ 1.049,67	R\$ 7.347,69
331	Cabo flexível 10mm azul	07	uni	R\$ 1.052,33	R\$ 7.366,31
332	Cabo flexível 16mm azul	01	uni	R\$ 1.983,00	R\$ 1.983,00
333	Cabo flexível 6mm preto	09	uni	R\$ 593,00	R\$ 5.337,00
334	Cabo flexível 6mm azul	09	uni	R\$ 593,00	R\$ 5.337,00
335	Cabo flexível 4mm azul	08	uni	R\$ 442,33	R\$ 3.538,64
336	Cabo flexível 4mm preto	08	uni	R\$ 442,33	R\$ 3.538,64
337	Cabo flexível 4mm vermelho	08	uni	R\$ 442,33	R\$ 3.538,64
338	Cabo flexível 2.5mm cores	38	uni	R\$ 288,00	R\$ 10.944,00
339	Cabo flexível 1.5mm cores	25	uni	R\$ 194,00	R\$ 4.850,00
340	Lâmpada 20w led	100	uni	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
341	Lâmpada 30w led	50	uni	R\$ 48,67	R\$ 2.433,50
342	Lâmpada 40w led	25	uni	R\$ 62,63	R\$ 1.565,75
343	Lâmpada 50w led	13	uni	R\$ 101,33	R\$ 1.317,29
344	Lâmpada 12w led	25	uni	R\$ 15,33	R\$ 383,25
345	Lâmpada 15w led	75	uni	R\$ 22,82	R\$ 1.711,50
346	Fita isolante 19x20mts	15	uni	R\$ 20,15	R\$ 302,25
347	Fita isolante 19x10mts	15	uni	R\$ 20,70	R\$ 310,50



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 117

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LOTE 17 - PLANILHA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
348	Ferro ca-50-1/2 -12metros	13	uni	R\$ 140,67	R\$ 1.828,71
349	Ferro ca-50-1/4-12metros	50	uni	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
350	Ferro ca-50-3/16-12metros	50	uni	R\$ 28,67	R\$ 1.433,50
351	Ferro ca-50 3/8-12metros	38	uni	R\$ 117,67	R\$ 4.471,46
352	Ferro ca-50-5/16-12metros	38	uni	R\$ 82,67	R\$ 3.141,46
353	Treliça h12	63	uni	R\$ 139,00	R\$ 8.757,00
354	Treliça h8	38	uni	R\$ 84,00	R\$ 3.192,00
355	Malha pop 20x3x20mm	25	uni	R\$ 126,00	R\$ 3.150,00
356	Arame recozido torcido -n18	25	uni	R\$ 45,65	R\$ 1.141,25

LOTE 18 - PLANILHA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
357	Sifão universal	25	uni	R\$ 21,63	R\$ 540,75
358	Engate flexível 40mm	25	uni	R\$ 16,67	R\$ 416,75
359	Engate flexível 60mm	13	uni	R\$ 20,70	R\$ 269,10
360	Torneira de jardim 3/4	15	uni	R\$ 49,10	R\$ 736,50
361	Torneira pia pvc bica móvel 3/4	13	uni	R\$ 111,67	R\$ 1.451,71
362	Torneira tanque 3/4 pvc	13	uni	R\$ 67,33	R\$ 875,29
363	Torneira metal 3/4 bica móvel	13	uni	R\$ 176,00	R\$ 2.288,00
364	Torneira pvc máquina de lavar 3/4	05	uni	R\$ 126,00	R\$ 630,00
365	Torneira de esfera jardim 3/4	13	uni	R\$ 45,00	R\$ 585,00
366	Caixa da agua polietileno 1000litros	03	uni	R\$ 573,33	R\$ 1.719,99
367	Caixa da agua polietileno 500litros	03	uni	R\$ 385,33	R\$ 1.155,99
368	Caixa da agua polietileno 250litros	03	uni	R\$ 373,00	R\$ 1.119,00
369	Caixa de descarga 9litros universal	05	uni	R\$ 86,10	R\$ 430,50
370	Bacia sanitária convencional	05	uni	R\$ 242,63	R\$ 1.213,15
371	Bacia caixa acoplada convencional	08	uni	R\$ 521,67	R\$ 4.173,36
372	Base válvula Hidra	05	uni	R\$ 137,67	R\$ 688,35
373	Reparo válvula Hidra	08	uni	R\$ 119,00	R\$ 952,00
374	Reparo válvula Astra	08	uni	R\$ 102,00	R\$ 816,00
375	Chuveiro ducha quente Lorenzetti 110/220	10	uni	R\$ 91,63	R\$ 916,30
376	Resistência ducha quente Lorenzetti 110/220	13	uni	R\$ 38,70	R\$ 503,10
377	Mangueira trançada jardim cores 1/2	250	mts	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
378	Adesivo de pvc 175g	15	uni	R\$ 39,17	R\$ 587,55
379	Adesivo de pvc 75g	13	uni	R\$ 18,77	R\$ 244,01
380	Adesivo de pvc 17g	18	uni	R\$ 9,00	R\$ 162,00
381	Durepoxi 250g	05	uni	R\$ 33,20	R\$ 166,00
382	Massa calafetar 250g	03	uni	R\$ 21,63	R\$ 64,89
383	Cadeado 25mm	03	uni	R\$ 29,00	R\$ 87,00
384	Cadeado 40mm	06	uni	R\$ 82,33	R\$ 493,98
385	Cadeado 30mm	06	uni	R\$ 41,33	R\$ 247,98
386	Cadeado 20mm	06	uni	R\$ 25,00	R\$ 150,00
387	Cadeado 50mm	06	uni	R\$ 80,33	R\$ 481,98
388	Lavatório toga com coluna	08	uni	R\$ 225,33	R\$ 1.802,64
389	Pia mármore sintético 1.50	03	uni	R\$ 344,67	R\$ 1.034,01
390	Pia mármore sintético 1.80	03	uni	R\$ 525,33	R\$ 1.575,99
391	Pia mármore sintético 1.20	03	uni	R\$ 467,00	R\$ 1.401,00
392	Fita veda rosca 18mmx50mts	13	uni	R\$ 15,00	R\$ 195,00
393	Fita veda rosca 18mmx25mts	13	uni	R\$ 9,33	R\$ 121,29
394	Assento sanitário universal	13	uni	R\$ 95,67	R\$ 1.243,71
395	Prego 15x15	13	uni	R\$ 30,30	R\$ 393,90



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 118

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

396	Prego 17x21	13	uni	R\$ 28,67	R\$ 372,71
397	Prego 18x27	13	uni	R\$ 35,33	R\$ 459,29
398	Prego 20x30	13	uni	R\$ 31,00	R\$ 403,00
399	Luva de mão látex	25	uni	R\$ 18,67	R\$ 466,75
400	Luva de mão pigmentada pano	25	uni	R\$ 14,00	R\$ 350,00
401	Folha de serra	25	uni	R\$ 11,63	R\$ 290,75
402	Carrinho de mão universal	05	uni	R\$ 290,33	R\$ 1.451,65
403	Lubrificante lub 300ml	13	uni	R\$ 38,00	R\$ 494,00
404	Plafon branco com soquete	25	uni	R\$ 12,67	R\$ 316,75
405	Canaleta dupla face 20x10	25	uni	R\$ 21,67	R\$ 541,75
406	Mangueira preta 3/4	5	uni	R\$ 443,00	R\$ 2.215,00
407	Corrugado 3/3	07	uni	R\$ 131,00	R\$ 917,00
408	Enxada universal com cabo	08	uni	R\$ 96,97	R\$ 775,76
409	Pá de bico universal com cabo	08	uni	R\$ 75,83	R\$ 606,64
410	Chibanca universal com cabo	08	uni	R\$ 93,67	R\$ 749,36



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi LS. Nº 119

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 008/2022 – Processo nº 657/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pereiras, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 120

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 008/2022 – Processo nº 657/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 122

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 123

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Pereiras

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Processo nº 657/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pereiras, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2022 – Processo nº 657/2022, realizado pela Prefeitura de Municipal de Pereiras/SP.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20 ____.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 124

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 125

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Pereiras/ SP, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2022.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 120

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO VIII

Ficha técnica descritiva do objeto

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.		VAL. TOTAL
(...)						
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço global (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).						
Data:						

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 127

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxxxxxxx, nesta cidade, CNPJ número xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa _____, CNPJ número _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços para contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para serem utilizados nas manutenções necessárias nas repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2022, Processo n.º 657/2022, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Planejamento – conforme Processo n.º 657/2022.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:
CNPJ:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
xx					



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

120

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irredutíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 do Edital de Licitações, reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

6.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 129

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2022.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi LS.Nº 130

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º 657/2022, o Edital do Pregão n.º 008/2022 e as propostas, com os preços e especificações;

12.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pereiras, de de 2022.

Prefeitura Municipal

Detentora da Ata
Nome do Responsável

Testemunha da Prefeitura
Testemunha da Contratada